

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 112/AR-MP), no 7º Distrito - São Miguel Paulista, ficam assim denominados:

- 1 - RUA FREDERICO BERGIUS - Código CADLOG 24.782-0 - a Rua "Vinte e Dois" (Quadras 858 e 859), que começa e termina na Rua Pedro Meira, situada-se entre a Rua Jorge Jones e a Rua "20" (agora denominada Rua Juan de Salcedo).
- 2 - TRAVESSA JOSÉ LACERDA - Código CADLOG 76.610-0 - a Passagem sem denominação (Quadra 799), que começa na Rua Ernesto Evans, entre a Rua Particular sem denominação (Código CADLOG 76.590-2) e a faixa da linha de transmissão de energia elétrica e termina na Rua Engenheiro Cezar Polillo.
- 3 - RUA JUAN DE SALCEDO - Código CADLOG 24.779-0 - a Rua "20", conhecida por "Nicolina Sefarano" (Quadras 857 e 858), que começa na Rua Pedro Meira, entre a Rua Benjamin Capusso e a Rua "22" (agora denominada Frederico Bergius) e termina aproximadamente 90 metros além do seu início.
- 4 - RUA UBIRAJARA PEREIRA MADEIRA - Código CADLOG 76.594-5 a Rua Particular sem denominação (Quadras 100,720 e 721), que começa na Avenida Rosária, entre o córrego sem nome e a Avenida Deocleciano Alves Pereira e termina aproximadamente 76 metros além da Rua Francisco Polillo Neto.

Artigo 2º - Fica estendida a denominação de RUA DONATO VESSECHI - Código CADLOG 67.677-2 - à Rua Vinte e Um (Setor 112 - Quadras 857 e 858/AR-MP), que constitui o prolongamento natural daquela via, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Guirapa

Término: Rua "20" (agora denominada Juan de Salcedo).

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de Setembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 24.597 DE 18 DE SETEMBRO DE 1987

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-010.941-87*22,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 112/AR-MP), situados no 7º Distrito - São Miguel Paulista, ficam assim denominados:

- 1 - TRAVESSA REFLEXÃO - Código CADLOG 64.210-0 - a Passagem "Dois" (Quadra 199), que começa na Rua José Nunes dos Santos, entre a Rua Paracaty e a Rua Santa Divina e termina na Rua Quipapá.
- 2 - RUA REVELAÇÃO - Código CADLOG 69.239-5 - o logradouro formado pela rua sem denominação e pela Travessa "H" (Código CADLOG 77.477-4), também conhecida por "Jacinto Lino dos Santos" (Quadra 749), que começa na Avenida João Neri de Carvalho, entre a Rua Francisco Polillo Neto e Avenida Rosária e termina nesta última.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de Setembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 24.598 DE 18 DE SETEMBRO DE 1987

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-015.147-87*20,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominado AVENIDA DOMINGOS FRANCISCO MUNHOZ FILHO - Código CADLOG 07.503-5 - o logradouro conhecido pelo mesmo nome (Setor 114 - Quadras 146 e 150; Setor 145 - Quadras 063 e 064/AR-IT), que começa no logradouro conhecido por "Avenida Itaquera" (Código CADLOG 09.580-0), entre o logradouro conhecido por "Avenida Lider" e o Córrego Rio Verde e termina na Rua Francisco Jorge da Silva, no 3º Distrito - Itaquera.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de Setembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 24.599 DE 18 DE SETEMBRO DE 1987

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-004.343-87*40,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA TITO RECORDI - Código CADLOG 43.721-2 - a via sem denominação (Setor 022 - Quadra 075/AR-LA), que começa na Rua Barão do Bananal, entre as Ruas Tavares Bastos e Coronel Melo de Oliveira e termina aproximadamente 56 metros além do seu início, no 19º Subdistrito - Perdizes.

Artigo 2º - Os logradouros abaixo relacionados (AR-LA), ficam assim denominados:

- 1 - TRAVESSA ANTÔNIO BRANACCIO - Código CADLOG 43.775-1 a via sem denominação (Setor 021 - Quadra 007) que começa na Rua Roma, entre a Rua Cação e a Rua Scipião e termina aproximadamente 40 metros além do seu início, no 14º Subdistrito - Lapa.

2 - TRAVESSA SIMÃO AUGUSTINI - Código CADLOG 43.718-2 - a via sem denominação (Setor 099 - Quadra 029), que começa na altura do nº 290 da Rua Engenheiro Albertin, entre a Travessa Jorge Gaitan e a Rua Moxey e termina aproximadamente 46 metros além do seu início, no 14º Subdistrito - Lapa.

3 - TRAVESSA FERNANDO FERNANDEZ - Código CADLOG 43.720-4 - a via sem denominação (Setor 022 - Quadra 057) que começa na Rua Ministro Ferreira Alves, entre a Rua Caraiabas e a Rua Tucuna e termina aproximadamente 75 metros além do seu início, no 19º Subdistrito - Perdizes.

4 - TRAVESSA SERAFIM CANTONE - Código CADLOG 43.719-0 - a via sem denominação (Setor 023 - Quadra 062) que começa na Rua Fábria, entre a Rua Marco Aurélio e a via sem nome e termina aproximadamente 44 metros além do seu início, no 14º Subdistrito - Lapa.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de Setembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 24.600 DE 18 DE SETEMBRO DE 1987

Dispõe sobre nova redação do artigo 1º do Decreto 23.736 de 15 de abril de 1987.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 37-013.290-87*17,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º do Decreto 23.736 de 15 de abril de 1987:

"Artigo 1º - Fica denominado TRAVESSA CARLO ANTONIO MARINI - Código CADLOG 39.200-6 - a Passagem "3", também conhecida por "Rua João Artur dos Reis" e "Rua Mirassol" (Setor 049 - Quadras 424 e 484/AR-IP), que começa na Rua Sírio Lopes, entre as Ruas Honório Serpa e Marite e termina aproximadamente 65 metros além do seu início, junto à rua conhecida por "Marginal", no 21º Subdistrito - Saúde."

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de Setembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 16/setembro/1.987

Decreto nº 24.573, de 15 de setembro de 1.987

No Preambulo - Leia-se como segue e não como constou:

.... do constante no processo nº 10-014.378-87*50,

PORTARIA Nº 561, DE 18 DE SETEMBRO DE 1987.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, tendo em vista o despacho exarado no proc. 10-011.786-87*50

RESOLVE

SUSPENDER, preventivamente, por 60 (sessenta) dias, o servidor JEROLINO PAULINO DA SILVA, Agente Vistor, reg. 461.958, com fulcro no Art. 199 da Lei 8989 de 29 de outubro de 1979.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

PORTARIA Nº 562, DE 18 DE SETEMBRO DE 1987.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no proc. 10-017.092-83*20,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor ALDO OREGGIA, reg. 470.209, lotado na Secretaria Geral das Subprefeituras, a pena de DEMISSÃO do Serviço Público Municipal, com fulcro no art. 189, inciso IV, da Lei 8989 de 29 de outubro de 1979.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

PORTARIA Nº 563, DE 18 DE SETEMBRO DE 1987.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no proc. 10-017.092-83*20,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor AUGUSTO JOSÉ ANTONIOLLI, reg. 461.887, lotado na Secretaria Geral das Subprefeituras, a pena de DEMISSÃO do Serviço Público Municipal, com fulcro no art. 189, inciso IV, da Lei 8989 de 29 de outubro de 1979.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 564, DE 18 DE SETEMBRO DE 1987.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no proc. 10-017.092-83*20,

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial de Fiscalização do cumprimento do Regime de Dedicção Profissional Exclusiva - RDPE, integrada por EGLE VILLEN CHAMI, reg. 140.728.7.00, Procurador de SJ/PGM, JOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, reg. 318.968, de SMA e pelo Tenente ROBERTO TOSCANO, da Assis-tência Militar, conforme determinação contida no Memº JQ 3420/87, de 15.9.87.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

PORTARIA Nº 565, DE 18 DE SETEMBRO DE 1987.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial de Inquérito integrada pelos servidores IRENEIA FERNANDES SAMPÃO, reg. 117.353.7.00, Procurador de SJ/JUD, TEREZA TOMIKO PARANÁ E SILVA, Administrador I, reg. 535.227, de SMA e SUMAYA GERAB, Pro-

curador, da SMC, para, sob a presidência do primeiro indicado e no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar inquérito administrativo contra o servidor MAXIMILIANO NOVELIO PEREGRINA, Arquiteto, reg. 307.684.9.02, lotado na SMC, conforme determinado no Memº JQ. 3392/87, de 11.9.87.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

PORTARIA Nº 566, DE 18 DE SETEMBRO DE 1987.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

SUSPENDER, preventivamente, por 60 (sessenta) dias, o servidor MAXIMILIANO NOVELIO PEREGRINA, Arquiteto, reg. 307.684.9.02, lotado na SMC, com fulcro no art. 199, da Lei 8989 de 29 de outubro de 1979.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

PORTARIA Nº 567, DE 18 DE SETEMBRO DE 1987.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor ROBERTO MARCELLO PADULA para responder pelo cargo de Assistente Técnico, referência DA.11, da Administração Regional de Capela do Socorro/Parelheiros, da Subprefeitura de Santo Amaro, da Secretaria Geral das Subprefeituras, de livre provimento em comissão, constante da Lei 8513, de 3 de janeiro de 1977.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 568, DE 18 DE SETEMBRO DE 1987.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor ERNESTO JOSÉ MOREIRA DE ALMEIDA do cargo de Assistente Técnico, referência DA. 11, da Administração Regional de Capela do Socorro/Parelheiros, da Subprefeitura de Santo Amaro, da Secretaria Geral das Subprefeituras, de livre provimento em comissão, constante da Lei 8513, de 3 de janeiro de 1977.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 569, DE 18 DE SETEMBRO DE 1987.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ato que nomeou o senhor ROBERTO MARCELLO PADULA para exercer o cargo de Assistente Técnico, referência DA. 11, da Administração Regional de Capela do Socorro/Parelheiros, da Subprefeitura de Santo Amaro, da Secretaria Geral das Subprefeituras, de livre provimento em comissão, constante da Lei 8513, de 3 de janeiro de 1977.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 570, DE 18 DE SETEMBRO DE 1987.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ato que exonerou o senhor KLEBER GUI MARQUES do cargo de Assistente Técnico, referência DA. 11, da Administração Regional de Capela do Socorro/Parelheiros, da Subprefeitura de Santo Amaro, da Secretaria Geral das Subprefeituras, de livre provimento em comissão, constante da Lei 8513, de 3 de janeiro de 1977.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de setembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

ORDEN INTERNA Nº 54/87-PREF.G.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se obter a ocorrência de dispensa de servidores a pedido ou por conveniência da Administração, no curso de procedimento disciplinar a que estejam sujeitos,

DETERMINA

1. Doravante, todas as Unidades da Prefeitura deverão consultar a Seção de Expediente do Departamento de Procedimentos Disciplinários da Procuradoria Geral do Município de SJ, acerca da instauração de procedimento sumário contra o servidor, antes de proceder à sua notificação para dispensa ou dar andamento ao pedido de dispensa.

2. Esta Ordem Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITADO PELO
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Diretor de Departamento de Expediente

JOÃO CARLOS PINKE JUNIOR

Jornalista Responsável

ÁLVARO L. A. GUERRA

M.T.I.C. 7619 - MS 2381

ASSINATURAS

Entrega SP - Capital Semestral Cr\$ 2.517,00
Entrega demais localidades Semestral Cr\$ 2.826,00

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 28,00 Exemplar atrasado Cr\$ 25,00

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
Alameda Santos, 2.356 - CEP 01418 - Cerqueira César
Publicação - EXP 431 - Telefone: 683-2762
Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas

Impresso na

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 FONE (PABX) 291-3344